



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
Secretária de Administração  
CNPJ:08.923.971/0001-15 - AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
Processo nº 151216PP00012

PROCEDIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL: 00013/2016  
TIPO: Menor Preço

**OBJETO:**

Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras

**REGIME DE EXECUÇÃO**

...

**VALOR BÁSICO PESQUISADO**  
TOTAL: R\$ R\$ 8.826,40

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIRO**

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1027.2023 -MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE

**EMBASAMENTO LEGAL**

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006

INÍCIO: 21 de Janeiro de 2016  
ABERTURA: 04 de Fevereiro de 2016  
HOMOLOGAÇÃO: 15 de Fevereiro de 2016

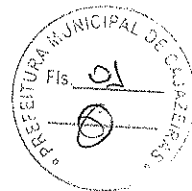
**EMPRESAS VENCEDORAS**

- PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME.  
20.794.299/0001-00.  
Valor: R\$ 8.826,40.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 8.826,40 ( OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS )



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151216PP00012

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

**OBJETO:**

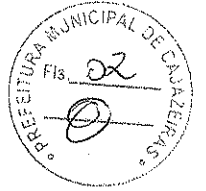
Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES  
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES  
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Cajazeiras - PB, 16 de Dezembro de 2015.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

EDNA ELBA DE CALDAS BARRETO  
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

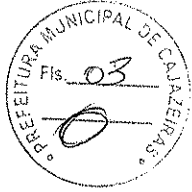
Protocolo 60

Recebido em  
16/12/15



MEMORANDO Nº 277/15

Cajazeiras, 16 de dezembro de 2015.



Ao Ilmo. Presidente da Licitação,  
Patrick Nobre da Silva  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
1º Andar  
Cajazeiras- PB

ASSUNTO: Abertura do Processo de Licitação para cortinas e varões


Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos através deste solicitar o Processo de Licitação de cortinas e varões para uso nas creches do Sistema Municipal de Ensino de Cajazeiras – PB os itens licitados estão descrito em anexo.

Igualmente, informamos que os recursos destinados a este processo são oriundos do Programa Brasil Carinhoso.

Certos de que seremos atendidos, agradecemos a atenção, e nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações que se façam necessária.

Atenciosamente.


  
Edna Elba de Caldas Barreto  
Secretária de Educação  
Portaria nº 329/201



Domício!

Verificar a possibilidade de licitar os itens solicitados, em caráter de urgência, tendo em vista o prazo para a utilização do recurso.

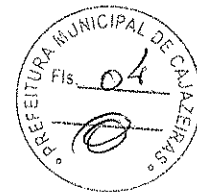
28.12.15

  
Patrick Nobre da Silva  
Presidente da CPL  
Port. nº 157/2015

PS: favor encaminhar para pesquisa com nenhum biscoito.



CORTINAS PARA LICITAÇÃO



Item	Descrição	Quantidade
01	Cortina em tecido grosso, medindo 3.00cm de largura por 1.80cm de altura, com ilhós médio.	30
02	Cortina em tecido grosso, medindo 2.00cm de largura por 2.50cm de altura, com ilhós médio.	40
03	Varão para cortina simples, em metal pintado medindo 1.50cm	20
04	Varão para cortina simples, em metal pintado medindo 2.00cm	30

*Edna Elba de Carras Barret*  
 Secretaria de Educação  
 Portaria: 329-C/2014

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente contratação: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CORTINA DE TECIDO GROSSO, MEDINDO 3,0 M DE LARGURA POR 1,80M DE ALTURA, COM ILHÓS MÉDIO	UND	30
2	CORTINA EM TECIDO GROSSO, MEDINDO 2,0M DE LARGURA POR 2,50M DE ALTURA, COM ILHÓS MÉDIO	UND	40
3	VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 1,50M	UND	30
4	VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 2,00M	UND	40

**3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**6.0.DOS PRAZOS**

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata  
6.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.



#### 7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 16 de Dezembro de 2015.

EDNA ELBA DE CALDAS BARRETO  
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Novembro de 2015.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CORTINA DE TECIDO GROSSO, MEDINDO 3,0 M DE LARGURA POR 1,80M DE ALTURA, COM ILHÓS MÉDIO	UND	30	90,00	2.700,00
2	CORTINA EM TECIDO GROSSO, MEDINDO 2,0M DE LARGURA POR 2,50M DE ALTURA, COM ILHÓS MÉDIO	UND	40	85,33	3.413,20
3	VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 1,50M	UND	30	34,00	1.020,00
4	VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 2,00M	UND	40	42,33	1.693,20
<b>Total</b>					<b>8.826,40</b>

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 8.826,40.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cajazeiras - PB, 16 de Dezembro de 2015.

EDNA ELBA DE CALDAS BARRETO  
Secretária





COTAÇÃO DE PREÇO

Objeto: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.



EMPRESA Roxana Figueiredo Pedrosa Lima  
CNPJ 16.179.688/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cortina de tecido grosso, medindo 3,0 m de largura por 1,80m de altura, com ilhós médio.	30	95,00	2.850,00
02	Cortina em tecido grosso, medindo 2,00m de largura por 2,50 de altura, com ilhós médio.	40	90,00	3.600,00
03	Varão para cortina simples, em metal pintado, medindo 1,50 m.	20	35,00	700,00
04	Varão para cortina simples, em metal pintado medindo 2,00m	30	43,00	1.290,00

Roxana Figueiredo Lima  
Carimbo ou assinatura do responsável

CNPJ: 06.179.688/0001-03

ROXANA FIGUEIREDO PEDROSA LIMA - ME

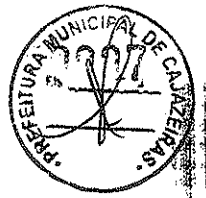
Av. Francisco Matias Rolim, 236

Bairro Belo Horizonte

CEP: 58.900-000

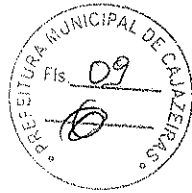
Cajazeiras-Paraíba

COTAÇÃO DE PREÇO



Objeto: Aquisição de cortinas e varões para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

EMPRESA M. Raquel C de S. Arnaud.  
 CNPJ 11.547.142/0001-90



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cortina de tecido grosso, medindo 3,0 m de largura por 1,80m de altura, com ilhós médio.	30	95,00	2.850,00
02	Cortina em tecido grosso, medindo 2,00m de largura por 2,50 de altura, com ilhós médio.	40	93,00	3.720,00
03	Varão para cortina simples, em metal pintado, medindo 1,50 m.	20	37,00	740,00
04	Varão para cortina simples, em metal pintado medindo 2,00m	30	45,00	1.350,00

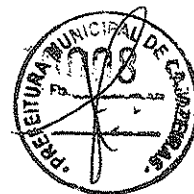
M. Raquel C. de S. Arnaud

Carimbo ou assinatura do responsável

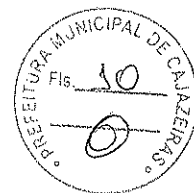
M. RAQUEL C. DE S. ARNAUD-ME  
 Insc. Est. 16.165.122-4  
 C.N.P.J. 11.547.142/0001-90  
 Rua Pe. José Tomaz, 210  
 5531.1254 - Cajazeiras-PB

*(Handwritten signatures and initials)*

COTAÇÃO DE PREÇO



Objeto: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.



EMPRESA Pannus Com. Tecidos Eireli Me

CNPJ 20.794.299/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cortina de tecido grosso, medindo 3,0 m de largura por 1,80m de altura, com ilhós médio.	30	80	2.400
02	Cortina em tecido grosso, medindo 2,00m de largura por 2,50 de altura, com ilhós médio.	40	73	2.920
03	Varão para cortina simples, em metal pintado, medindo 1,50 m.	20	30	600
04	Varão para cortina simples, em metal pintado medindo 2,00m	30	39	1.170

ANTONIO FABIO DUARTE GOMES

Carimbo ou assinatura do responsável

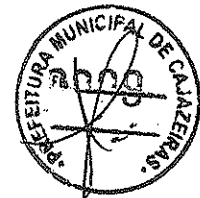
**20.794.299/0001-00**

**Pannus Com. Tecidos  
Eireli-ME**

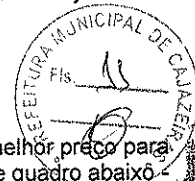
**Av.: Francisco Matias Rolim, 250  
Belo Horizonte**

**CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB**

# PESQUISA DE PREÇOS - PROPOSTA



REALIZADA POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.  
OBJETO: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.  
PERÍODO: Novembro de 2015.



## I - DA PESQUISA DE PREÇOS:

Foi solicitado ao proponente M RAQUEL C. DE S. ARNAUD ME, a seguir qualificado, que informasse o seu melhor preço para execução do objeto em epígrafe. Os dados obtidos foram devidamente transcritos em planilha específica - vide quadro abaixo - dando-se total conhecimento ao interessado, que depois de achado conforme, assinou a presente **pesquisa de preços - proposta**, concordando plenamente com o valor declarado para a referida contratação, comprometendo-se, inclusive, a executar o seu objeto rigorosamente nas condições ofertadas.

EDNA ELBA DE CALDAS BARRETO  
Secretária

## II - DA PROPOSTA:

PROPONENTE:  
M RAQUEL C. DE S. ARNAUD ME  
RUA PEDRE JOSÉ TOMAS, 210 - CENTRO - Cajazeiras - PB.  
CNPJ 11.547.142/0001-90

### QUADRO PROPOSTA

Nos termos da pesquisa de preço realizada para execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o menor preço proposto pelo referido proponente:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR - R\$
1	CORTINA DE TECIDO GROSSO, MEDINDO 3,0 M DE LARGURA POR 1,80M DE ALTURA, COM ILHÓS MÉDIO	UND	30	95,00
2	CORTINA EM TECIDO GROSSO, MEDINDO 2,0M DE LARGURA POR 2,50M DE ALTURA, COM ILHÓS MÉDIO	UND	40	93,00
3	VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 1,50M	UND	30	37,00
4	VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 2,00M	UND	40	45,00

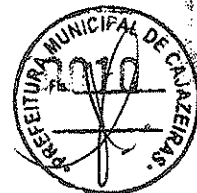
Observação: na coluna VALOR - R\$ está informado o preço unitário do respectivo item.

VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00  
PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 31/01/2016

Cajazeiras - PB, Novembro de 2015.

M RAQUEL C. DE S. ARNAUD ME  
CNPJ 11.547.142/0001-90

# PESQUISA DE PREÇOS - PROPOSTA



REALIZADA POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

OBJETO: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

PERÍODO: Novembro de 2015.



## I - DA PESQUISA DE PREÇOS:

Foi solicitado ao proponente PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME, a seguir qualificado, que informasse o seu melhor preço para execução do objeto em epígrafe. Os dados obtidos foram devidamente transcritos em planilha específica - vide quadro abaixo - dando-se total conhecimento ao interessado, que depois de achado conforme, assinou a presente **pesquisa de preços - proposta**, concordando plenamente com o valor declarado para a referida contratação, comprometendo-se, inclusive, a executar o seu objeto rigorosamente nas condições ofertadas.

EDNA ELBA DE CALDAS BARRETO  
Secretária

## II - DA PROPOSTA:

PROONENTE:

PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME  
AV. FRANCISCO MATIAS ROLIM, 250 - BELO HORIZONTE - Cajazeiras - PB.  
CNPJ 20.794.299/0001-00

QUADRO PROPOSTA

Nos termos da pesquisa de preço realizada para execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o menor preço proposto pelo referido proponente:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR - R\$
1	CORTINA DE TECIDO GROSSO, MEDINDO 3,0 M DE LARGURA POR 1,80M DE ALTURA, COM ILHÓS MÉDIO	UND	30	80,00
2	CORTINA EM TECIDO GROSSO, MEDINDO 2,0M DE LARGURA POR 2,50M DE ALTURA, COM ILHÓS MÉDIO	UND	40	73,00
3	VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 1,50M	UND	30	30,00
4	VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 2,00M	UND	40	39,00

Observação: na coluna VALOR - R\$ está informado o preço unitário do respectivo item.

VALOR TOTAL: R\$ 7.780,00  
PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 31/01/2016

Cajazeiras - PB, Novembro de 2015.

PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME  
CNPJ 20.794.299/0001-00

# PESQUISA DE PREÇOS - PROPOSTA



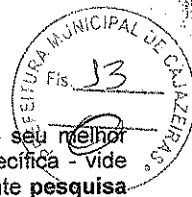
REALIZADA POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

OBJETO: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

PERÍODO: Novembro de 2015.

## I - DA PESQUISA DE PREÇOS:

Foi solicitado ao proponente ROXANA FIGUEIREDO PEDROSA LIMA, a seguir qualificado, que informasse o seu melhor preço para execução do objeto em epígrafe. Os dados obtidos foram devidamente transcritos em planilha específica - vide quadro abaixo - dando-se total conhecimento ao interessado, que depois de achado conforme, assinou a presente **pesquisa de preços - proposta**, concordando plenamente com o valor declarado para a referida contratação, comprometendo-se, inclusive, a executar o seu objeto rigorosamente nas condições ofertadas.



EDNA ELBA DE CALDAS BARRETO  
Secretária

## II - DA PROPOSTA:

PROPONENTE:

ROXANA FIGUEIREDO PEDROSA LIMA

AV. FRANCISCO MATIAS ROLIM, 236 - BELO HORIZONTE - Cajazeiras - PB.

CNPJ 06.179.688/0001-03

### QUADRO PROPOSTA

Nos termos da pesquisa de preço realizada para execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o menor preço proposto pelo referido proponente:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR - R\$
1	CORTINA DE TECIDO GROSSO, MEDINDO 3,0 M DE LARGURA POR 1,80M DE ALTURA, COM ILHÓS MÉDIO	UND	30	95,00
2	CORTINA EM TECIDO GROSSO, MEDINDO 2,0M DE LARGURA POR 2,50M DE ALTURA, COM ILHÓS MÉDIO	UND	40	90,00
3	VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 1,50M	UND	30	35,00
4	VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 2,00M	UND	40	43,00

Observação: na coluna VALOR - R\$ está informado o preço unitário do respectivo item.

VALOR TOTAL: R\$ 9.220,00

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 31/01/2016

Cajazeiras - PB, Novembro de 2015.

ROXANA FIGUEIREDO PEDROSA LIMA

CNPJ 06.179.688/0001-03



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CORTINA DE TECIDO GROSSO, MEDINDO 3,0 M DE LARGURA POR 1,80M DE ALTURA, COM ILHÓS MÉDIO	UND	30	PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME		80,00	2.400,00
				ROXANA FIGUEIREDO PEDROSA LIMA		95,00	2.850,00
				M RAQUEL C. DE S. ARNAUD ME		95,00	2.850,00
2	CORTINA EM TECIDO GROSSO, MEDINDO 2,0M DE LARGURA POR 2,50M DE ALTURA, COM ILHÓS MÉDIO	UND	40	MÍNIMO	MÉDIAS	80,00	2.400,00
				PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME		73,00	2.920,00
				ROXANA FIGUEIREDO PEDROSA LIMA		90,00	3.600,00
3	VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 1,50M	UND	30	M RAQUEL C. DE S. ARNAUD ME		93,00	3.720,00
				MÍNIMO	MÉDIAS	73,00	2.920,00
				PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME		30,00	900,00
4	VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 2,00M	UND	40	ROXANA FIGUEIREDO PEDROSA LIMA		35,00	1.050,00
				M RAQUEL C. DE S. ARNAUD ME		37,00	1.110,00
				MÍNIMO	MÉDIAS	30,00	900,00
				PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME		39,00	1.560,00
				ROXANA FIGUEIREDO PEDROSA LIMA		43,00	1.720,00
				M RAQUEL C. DE S. ARNAUD ME		45,00	1.800,00
	MÍNIMO			MÉDIAS		42,33	1.693,20

DADOS DOS FORNECEDORES				
CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	UF
06179688000103	ROXANA FIGUEIREDO PEDROSA LIMA	083 39313758	AV. FRANCISCO MATIAS ROLIM, 236	PB
11547142000190	M RAQUEL C. DE S. ARNAUD ME		RUA PEDRE JOSÉ TOMAS, 210	PB
20794299000100	PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME		AV. FRANCISCO MATIAS ROLIM, 250	PB



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
SETOR DE CONTABILIDADE**

Processo nº

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS E VARÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

**INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016**

Em atendimento a solicitação datada de 16 de dezembro de 2015, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

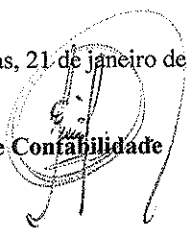
**02.090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 12.361.1023.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
  - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
    - 005 - FNDE
    - 009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
  
- 12.365.1024.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
  - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
    - 005 - FNDE
    - 009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
  
- 12.361.1027.2023 – MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
  - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
    - 005 - FNDE
    - 009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
  
- 12.361.1023.2026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
  - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
    - 002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
  
- 12.361.1023.2029 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
  - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
    - 005 – FNDE



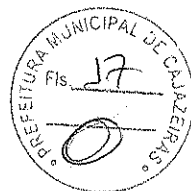
Cajazeiras, 21 de janeiro de 2016.

Setor de Contabilidade





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

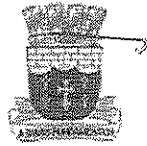
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1027.2023 -MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE

Cajazeiras - PB, 16 de Dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA  
Secretária da Fazenda Pública



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



**AUTORIZAÇÃO**

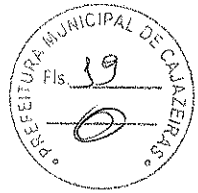
Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 16 de Dezembro de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO  
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016 - 16/12/2015

  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 151216PP00012

Objeto: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observando o disposto na legislação pertinente, no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:  
**Pregão Presencial n° 00013/2016 - 16/12/2015.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**


Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

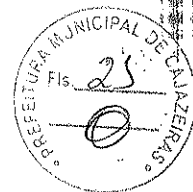
- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 16 de Dezembro de 2015.

  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 195/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO e NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

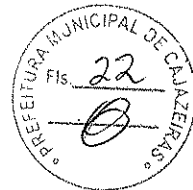
Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria n° 157/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 24 de agosto de 2015.

*Francisca Denise A de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 158/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, **EMIDIO DINIZ BATISTA**, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

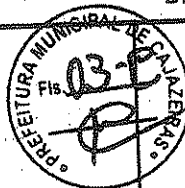
II - Designar os servidores, Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a Equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data a Portaria n° 097/2015,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 03 de julho de  
2015.

*Francisca Denise A. de Oliveira*

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 157/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO e STTINE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria nº 096/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 158/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

## RESOLVE:

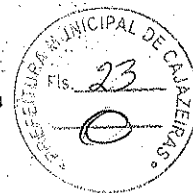
I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a Equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data a Portaria nº 097/2015,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 159/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

## RESOLVE:

I - Designar o servidor, ADAMS RICARDO PEREIRA DE ABREU, como pregoeiro do Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores Anne Caroline da Silva Linhares e Erivanside Gonçalves do Santos, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 098/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 160/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

## RESOLVE:

I - Designar o servidor, ADAMS RICARDO PEREIRA DE ABREU, como pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Damiana Henrique da Silva e João Tavares Neto, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 099/2015.

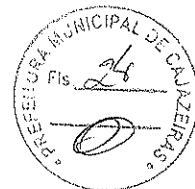
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151216PP00012  
LICITAÇÃO Nº. 00013/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 13:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00013/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

#### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 13:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

#### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

#### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

#### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1027.2023 - MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE

#### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

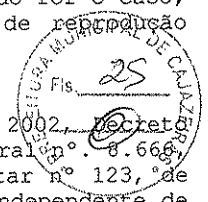
6.6. É vedada a participação em consórcio.

#### 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



*[Handwritten signatures and initials]*

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

#### 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00013/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

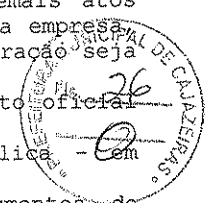
8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.



P

*[Handwritten signature]*

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

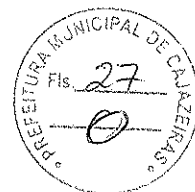
8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

#### 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00013/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.8.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.9.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

#### 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.



11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, III, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

## 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

## 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

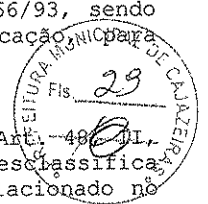
## 15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



*[Handwritten signatures and initials]*

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



#### 16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

#### 18.0. DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

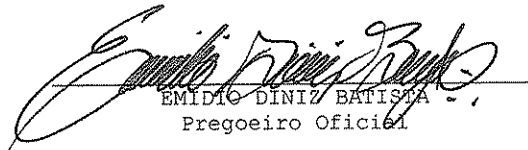
20.11. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

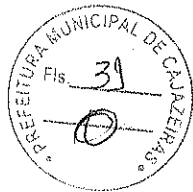
20.12. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.13. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Assegurado o direito do Item 13.1).

20.14. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial











ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	CORTINA DE TECIDO GROSSO, MEDINDO 3,0 M DE LARGURA POR 1,80M DE ALTURA, COM ILHÓS MÉDIO	UND	30	90,00	2.700,00
2	CORTINA EM TECIDO GROSSO, MEDINDO 2,0M DE LARGURA POR 2,50M DE ALTURA, COM ILHÓS MÉDIO	UND	40	85,33	3.413,20
3	VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 1,50M	UND	30	34,00	1.020,00
4	VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 2,00M	UND	40	42,33	1.693,20
<b>Total</b>					<b>8.826,40</b>

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

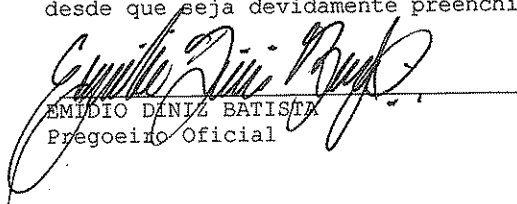
- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

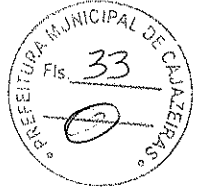
  
EMÍDIO DANIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016

OBJETO: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

PROponente:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	CORTINA DE TECIDO GROSSO, MEDINDO 3,0 M DE LARGURA POR 1,80M DE ALTURA, COM ILHÓS MÉDIO		UND	30		
2	CORTINA EM TECIDO GROSSO, MEDINDO 2,0M DE LARGURA POR 2,50M DE ALTURA, COM ILHÓS MÉDIO		UND	40		
3	VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 1,50M		UND	30		
4	VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 2,00M		UND	40		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

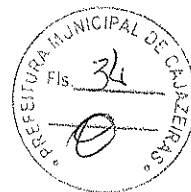
CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROponente:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00013/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00013/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00013/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00013/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00013/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00013/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00013/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00013/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00013/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

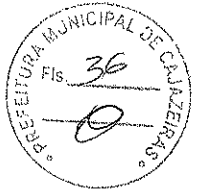
R

AA

AP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ..../2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00013/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

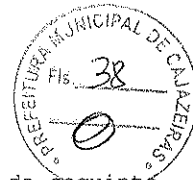
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1027.2023 -MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

*[Handwritten signatures and initials]*



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de 2016.

TESTEMUNHAS

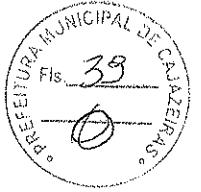
PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita  
408.667.004-63

PELO CONTRATADO

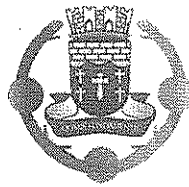


Ⓟ

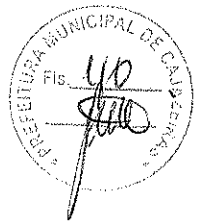
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



## PARECER JURIDICO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00013/2016

**OBJETO:** Aquisição de cortinas e varões para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

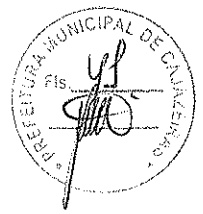
É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado, com três empresas que exercem atividades alcançadas pelo objeto do certame, consoante exigência difundida pelo Tribunal de Contas da União (o qual exige no mínimo três pesquisas de preços), estando o preço firmado de acordo com a média dos preços obtidos (fls. 14).

Vislumbra-se que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns, especialmente quando se tem em vista o termo de referência do instrumento convocatório.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

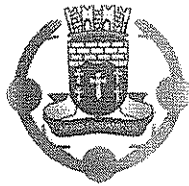
No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária (especialmente advinda do programa Brasil Carinhoso) para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações e minuta do contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

Imperioso, ainda, observar que se trata da segunda tentativa de seleção da melhor proposta para contratação do objeto citado, visto que o pregão presencial n. 00080/2015, o qual tinha objeto idêntico ao presente certame, foi julgado deserto pela autoridade administrativa, tendo em vista não terem comparecido licitantes interessados.

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município

---



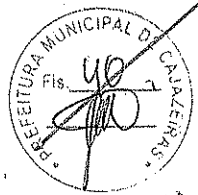
Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 21 de janeiro de 2016.

**OSMAR CAETANO XAVIER**

**Procurador Municipal – PCI**

Matrícula n.º 15.121



Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C - AR FRIO, FORNECIDO DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EMAM EMUSÕES E TRANSPORTES LTDA - R\$ 216.000,00.  
Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016**

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016

**EMÍDIO DINIZ BATISTA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016**

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 13:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016

**EMÍDIO DINIZ BATISTA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016**

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 14:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSÁRIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016

**EMÍDIO DINIZ BATISTA**  
Pregoeiro

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C - AR FRIO, FORNECIDO DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2016.  
DOTAÇÃO: 15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSO ORDINÁRIOS  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:  
CT Nº 00002/2016 - 21.01.16 - EMAM EMUSÕES E TRANSPORTES LTDA - R\$ 216.000,00

**Prefeitura Municipal**  
**de Uiraúna**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016**

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 10:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de POSTO de Combustível na entre o trecho da cidade de Soledade a João Pessoa/PB, para abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e

Decreto Municipal nº 024/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113.

Uiraúna - PB, 21 de Janeiro de 2016

**FRANCISCO FRANCENILDO ALMEIDA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2016, que objetiva: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento da frota municipal e veículos localizados da cidade e Uiraúna; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R\$ 140.190,00; J. ALENCAR CIA - R\$ 682.100,00; POSTO E COMERCIO PETROLEO LTDA ME - R\$ 5.030,00.

Uiraúna - PB, 11 de Janeiro de 2016

**JOSE NILSON SANTIAGO SEGUNDO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2016, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de Combustível, lubrificantes e filtros para o abastecimento da frota de veículos pertencentes; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R\$ 42.635,00; POSTO E COMERCIO PETROLEO LTDA - ME - R\$ 551.000,00.

Uiraúna - PB, 11 de Janeiro de 2016

**MARIA JULIET GOMES FERNANDES**  
Secretaria

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento da frota municipal e veículos localizados da cidade e Uiraúna.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2016.

DOTAÇÃO: 01.00 - SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLITICA 04.122.1000.2002 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.1050.2086 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1000.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.00 - SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA 04.123.1000.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15.122.1000.2005 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0050.2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.361.0050.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.361.0050.2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAT 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.361.1000.2008 - MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.00 - SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL 08.122.1000.2007 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SE. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 04.122.0180.2085 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.122.1000.2010 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.1000.2121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.244.0020.2066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNAS/GDBF 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e:  
CT Nº 00001/2016 - 11.01.16 - ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R\$ 140.190,00  
CT Nº 00002/2016 - 11.01.16 - POSTO E COMERCIO PETROLEO LTDA ME - R\$ 5.030,00  
CT Nº 00003/2016 - 11.01.16 - J. ALENCAR CIA - R\$ 682.100,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA**

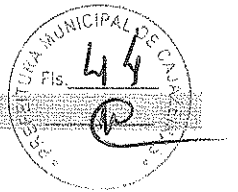
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Fornecimento parcelado e diário de Combustível, lubrificantes e filtros para o abastecimento da frota de veículos pertencentes.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2016.

DOTAÇÃO: 20.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0040.2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS

*(Handwritten initials and signature)*



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/01/2016 às 11:12:30 foi protocolizado o documento sob o N° 02430/16 do Aviso da Licitação n° 00013/2016 referente ao exercício de 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00013/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 8.826,40

Objeto: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

Data do Ato: 22/01/2016

Data e Hora do Certame: 04/02/2016 13:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

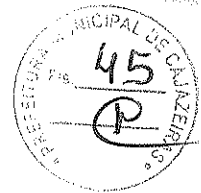
URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Observações: O edital e os anexos, também estão disponíveis no setor de licitação da Prefeitura de Cajazeiras.

João Pessoa, 22 de Janeiro de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013-2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

PANNUS COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI-ME  
CNPJ 20.794.299/0001-00

## CREDENCIAMENTO

OBJETO: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.794.299/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2014
NOME EMPRESARIAL PANNUS COMERCIO DE TECIDOS EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO AV FRANCISCO MATIAS ROLIM	NÚMERO 250	COMPLEMENTO TERREO
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9105-0760	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/01/2016 às 09:59:50 (data e hora de Brasília).

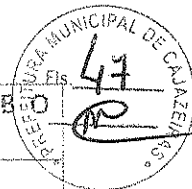
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar




ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE PANNUS COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI.



IDENTIFICAÇÃO DA PARTE

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES, brasileiro, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascido em 24.06.1976, filho de Antonio Gomes e Maria de Fátima Duarte, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5040849 – SSP-PE e do CPF nº 9J8.215.484-68, residente e domiciliado na Avenida Francisco Matias Rolim, 250 – Térreo – Belo Horizonte – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

OBJETIVO DA PARTE

Pelo presente instrumento, a parte qualificada acima, resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA sob a égide da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa terá nome empresarial de PANNUS COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa terá sede estabelecida na Avenida Francisco Matias Rolim, 250 – Térreo – Belo Horizonte – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa terá por objeto social as atividades definidas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, como:

Atividade principal:

1) Comércio varejista de tecidos

Atividades secundárias:

- 2) Comércio varejista de artigos de armarinho
- 3) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5) Comércio varejista de calçados
- 6) Comércio varejista de artigos de viagem

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".  
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/01/2016.

RENE MOESIA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C:AAC23827/03GG  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpbjus.br>  
EMOLUM. R\$: 2,95 FARPEN R\$: 0,23 FÉPJ R\$: 0,08

Handwritten signature and stamp: "Escritório de R. Moesia ESCRITÓRIO"

A empresa terá capital social no valor de R\$ 240.000,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), integralizado pela titular em moeda corrente do Brasil na data do registro deste instrumento na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba

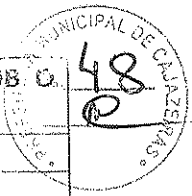
CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade do titular será limitada ao valor do capital social integralizado.

Handwritten mark or signature.

Handwritten signature.





ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE PANNUS COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado e iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SÉTIMA

A empresa terá exercício social iniciado em 1º de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa poderá criar filial, depósito fechado e outros estabelecimentos considerados unidades auxiliares.

CLÁUSULA NONA

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES participará da empresa como ADMINISTRADOR e fará uso do nome empresarial da empresa, que assinará exclusivamente para negócios da própria empresa e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES assumirá a responsabilidade perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil; da Receita Estadual; da Receita Municipal, e assinará todos os documentos administrados por estas e demais órgãos e repartições públicas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES terá direito a uma retirada mensal de pró-labore, que será estipulada pelo próprio titular, a qualquer tempo, respeitadas as limitações vigentes permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES, ao término de cada exercício social, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES poderá constituir administrador(a) não titular para assumir a administração da empresa, desde que o(a) novo(a) administrador(a) aceite o cargo e não esteja proibido(a) por lei especial que o(a) impeça de exercer cargo de administração.

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA". A presente fotocópia contém com a original exibida nestas Notas. Em test. de verdade. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 19/01/2016. RENE MOÉSIA Selo Digital de fiscalização: tipo Normal. C: AAC23928-XF01 Confira os dados do ato em http://selodigital.tpb.jus.br EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,76 FEPJ R\$: 0,25

Renovado por R. Moésia ESCRIVENTE

Handwritten signature and initials.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB  
NOME EMPRESARIAL DE PANNUS COMÉRCIO DE TÊXTILÍDIOS EIRELI.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES deve constituir o(a) novo(a) administrador(a) para exercer o cargo de administrador(a) da empresa em ato separado, mediante termo de posse no livro de atas da administração, assinado nos trinta dias seguintes à designação, e providenciar, nos dez dias seguintes ao da investidura do cargo, a averbação da sua nomeação no registro competente, para que o(a) novo(a) administrador(a) possa fazer uso do nome empresarial da empresa e assinar exclusivamente para negócios da própria empresa e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES ou o(a) novo(a) administrador(a) não poderá usar o nome empresarial em assuntos alheios e operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, abono e todo qualquer título de favor, pois responderão solidariamente perante a empresa e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de sua função.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES responderá pelo saldo das dívidas da empresa, se os bens da empresa não lhe cobrir as dívidas, vez que os bens particular do titular não podem ser executados por dívidas da empresa, senão depois de executados os bens da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES poderá instituir o conselho fiscal da empresa, elegendo os membros e definindo os poderes, os direitos, os deveres, as responsabilidades, a remuneração e outras atribuições determinadas na lei e em instrumento contratual da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES poderá participar em outras empresas, com modalidades societárias de qualquer natureza, exceto na modalidade EIRELI.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES poderá integralizar e aumentar o capital social com as reservas de lucros; com o saldo da conta empréstimos de titular e com o saldo de outras contas do titular verificadas no balanço patrimonial da empresa.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição do mesmo, a empresa não será dissolvida ou extinta, cabendo o mesmo admitir novo(a) titular para a continuidade da empresa e determinar, no ato em que ocorrer um dos casos, o levantamento de um balanço especial para que os herdeiros do titular falecido possam exercer os seus haveres apurados até o balanço especial.

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *[assinatura]*  
CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/01/2016.

**RENE MOÉSIA**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23826-XF0L  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpij.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,78 FEPJ R\$: 0,25

*[assinatura]* **ESCREVENTE**

*[assinatura]*

ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE PANNUS COMÉRCIO DE TÍCIDOS EIRELI.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição do mesmo, os seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos poderão dar continuidade à empresa, elegendo um dos herdeiros para ser o(a) novo(a) titular da empresa, com o consentimento por escrito dos outros herdeiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição do mesmo, não o exime, ou aos seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos, da responsabilidade pelas obrigações da empresa anteriores, até dois anos após averbada a resolução da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES declara que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES declara que não está impedido pôr lei especial e nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou qualquer tipo de impedimento legal que o impeça de participar na empresa como ADMINISTRADOR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

O presente instrumento, assim como os casos omissos, serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e nos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

Cajazeiras(PB), 21 de julho de 2014

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES  
Antonio Fábio Duarte Gomes

Reconheço como autêntica a(s) Firma(s): ANTONIO FABIO DUARTE GOMES.

Em testº \_\_\_\_\_ de verdade.

Cajazeiras/PB, 29 de Julho, de 2014.

Roberlita da Rocha A. Moésia - Tabeliã Substituta.

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. \_\_\_\_\_ de verdade. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/01/2016.

RENE MOÉSIA

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23828-XFDL  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,78 FEPJ R\$: 0,25

Renovado por Vilasboa  
Selo de Autenticidade

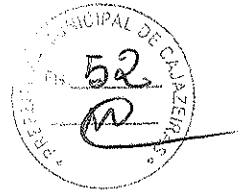


Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 06/08/2014 Sob N° 25600017215  
Protocolo : 140218041 de 31/07/2014 NIRE: 25600017215  
PANNUS COMERCIO DE TECIDOS EIRELI  
Chancela : FF61205606C8128F373E071B95C9CDAA1C465592  
João Pessoa - PB, 06/08/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral

**CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
A presente fotocópia confere com a original exibida  
nestas Notas. Em test. *René Moésia*  
CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/01/2016  
**RENE MOÉSIA**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23828XFOL  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.jpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,76 FEPJ R\$: 0,25

*René Moésia*  
ESCREVENTE



894030529 VALUNA EM TUDO O TERREIRO MORTUÁRIO

ANTONIO FABIO DUARTE GOMES

DOC. IDENTIFIC. (C.A.C. EMISSÃO) FE 5040849

CPF 988.215.484-68 24/06/1978

ANTONIO GOMES

MARIA DE Fátima DUARTE

PERIODO 14/01/2015

1ª Matrícula 04/12/1988

00452256692

DATA FÚNEO 14/01/2014

LOCAL JOAO PESSOA, PB

Rodrigo Carneiro

64446805190

98027866599

894030529 PROGRAMA PLÁSTICO

**CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".**

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *[Signature]* na verdade. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/01/2016.

**RENE MOÉSIA**  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23824-XF0L  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.ufpb.br>  
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,78 FEPJ R\$: 0,25

*Renata da R. Moesia*  
 ESCRIVENTE

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



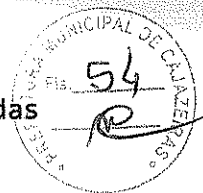
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013-2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

PANNUS COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI-ME  
CNPJ 20.794.299/0001-00

#### 4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Antônio Fábio Duarte Gomes, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador do RG 5040849 SSP-PB e do CPF 90b.215.484-68, como representante devidamente constituído de PANNUS COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI-ME AV. FRANCISCO MATIAS ROLIM, 250 - BELO HORIZONTE - CAJAZEIRAS-PB - CNPJ: 20.794.299/0001-00, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00013-2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00013-2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013-2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00013-2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013-2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013-2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00013-2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013-2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00013-2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da



Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cajazeiras, 04 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES

Antônio Fábio Duarte Gomes - Proprietário  
PANNUS COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI-ME  
CNPJ 20.794.299/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013-2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

PANNUS COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI-ME  
CNPJ 20.794.299/0001-00



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

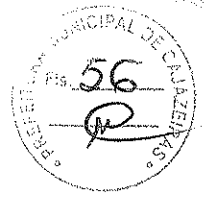
O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Cajazeiras, 04 de Fevereiro de 2016.

ANTÔNIO FÁBIO DUARTE GOMES

Antônio Fábio Duarte Gomes - Proprietário  
PANNUS COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI-ME  
CNPJ 20.794.299/0001-00





PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013-2016  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB  
 PANNUS COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI-ME  
 CNPJ 20.794.299/0001-00

**PROPOSTA**

OBJETO: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

**PROPONENTE:**

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	CORTINA DE TECIDO GROSSO, MEDINDO 3,0 M DE LARGURA POR 1,80M DE ALTURA, COM ILHÓS MÉDIO	FOCUS	UND	30	90,00	2.700,00
2	CORTINA EM TECIDO GROSSO, MEDINDO 2,0M DE LARGURA POR 2,50M DE ALTURA, COM ILHÓS MÉDIO	FOCUS	UND	40	85,33	3.413,20
3	VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 1,50M	BELA CASA	UND	30	34,00	1.020,00
4	VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 2,00M	BELA CASA	UND	40	42,33	1.693,20
					<b>TOTAL</b>	<b>8.826,40</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.

PRAZO - Item 5.0: Imediato

PAGAMENTO - Item 18.0: Mensal

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0: 60 Dias

Cajazeiras, 04 de Fevereiro de 2016.

*Antônio Fábio Duarte Gomes*

Antônio Fábio Duarte Gomes - Proprietário  
 PANNUS COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI-ME  
 CNPJ 20.794.299/0001-00

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>20.794.299/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>06/08/2014</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>PANNUS COMERCIO DE TECIDOS EIRELI - ME</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV FRANCISCO MATIAS ROLIM</b>	<b>NÚMERO</b> <b>250</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>TERREO</b>
<b>CEP</b> <b>58.900-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>BELO HORIZONTE</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>CAJAZEIRAS</b>
		<b>UF</b> <b>PB</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(83) 9105-0760</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>06/08/2014</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

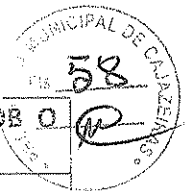
Emitido no dia 18/01/2016 às 09:59:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE PANNUS COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI.**

**IDENTIFICAÇÃO DA PARTE**

**ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES**, brasileiro, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascido em 24.06.1976, filho de Antonio Gomes e Maria de Fátima Duarte, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5040849 – SSP-PE e do CPF nº 9.18.215.484-68, residente e domiciliado na Avenida Francisco Matias Rolim, 250 – Térreo – Belo Horizonte – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

**OBJETIVO DA PARTE**

Pelo presente instrumento, a parte qualificada acima, resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** sob a égide da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, mediante as cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa terá nome empresarial de **PANNUS COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa terá sede estabelecida na Avenida Francisco Matias Rolim, 250 – Térreo – Belo Horizonte – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A empresa terá por objeto social as atividades definidas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, como:

- Atividade principal:
- 1) Comércio varejista de tecidos
- Atividades secundárias:
- 2) Comércio varejista de artigos de armarinho
- 3) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5) Comércio varejista de calçados
- 6) Comércio varejista de artigos de viagem

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *[Assinatura]* da verdade. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/01/2016

**RENE MOESIA**  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23925-LX79  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 EMOLUM. R\$: 2,88 FARPEN R\$: 78,00 FEPJ R\$: 0,25

*Renata da R. Moesia*  
**ESCREVENTE**

A empresa terá capital social no valor de R\$ 2.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), integralizado pela titular em moeda corrente do Brasil na data do registro deste instrumento na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba

**CLÁUSULA QUINTA**

A responsabilidade do titular será limitada ao valor do capital social integralizado.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE PANNUS COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado e iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SÉTIMA

A empresa terá exercício social iniciado em 1º de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa poderá criar filial, depósito fechado e outros estabelecimentos considerados unidades auxiliares.

CLÁUSULA NONA

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES participará da empresa como ADMINISTRADOR e fará uso do nome empresarial da empresa, que assinará exclusivamente para negócios da própria empresa e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES assumirá a responsabilidade perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil; da Receita Estadual; da Receita Municipal, e assinará todos os documentos administrados por estas e demais órgãos e repartições públicas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES terá direito a uma retirada mensal de pró-labore, que será estipulada pelo próprio titular, a qualquer tempo, respeitadas as limitações vigentes permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES, ao término de cada exercício social, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

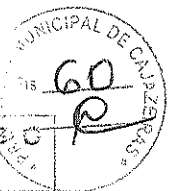
ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES poderá constituir administrador(a) não titular para assumir a administração da empresa, desde que o(a) novo(a) administrador(a) aceite o cargo e não esteja proibido(a) por lei especial que o(a) impeça de exercer cargo de administração.

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/01/2016

**RENE MOÉSIA**  
 São Digital de fiscalização Tipo Normal C:AAC23827-03GG  
 Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tpb.jus.br  
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,08

Handwritten signature: R. Moésia  
ESCREVENTE

Handwritten signature: R. Moésia



ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE PANNUS COMÉRCIO DE TÊCIDOS EIRELI.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES deve constituir o(a) novo(a) administrador(a) para exercer o cargo de administrador(a) da empresa em ato separado, mediante termo de posse no livro de atas da administração, assinado nos trinta dias seguintes à designação, e providenciar, nos dez dias seguintes ao da investidura do cargo, a averbação da sua nomeação no registro competente, para que o(a) novo(a) administrador(a) possa fazer uso do nome empresarial da empresa e assinar exclusivamente para negócios da própria empresa e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES ou o(a) novo(s) administrador(a) não poderá usar o nome empresarial em assuntos alheios e operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, abono e todo qualquer título de favor, pois responderão solidariamente perante a empresa e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de sua função.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES responderá pelo saldo das dívidas da empresa, se os bens da empresa não lhe cobrir as dívidas, vez que os bens particular do titular não podem ser executados por dívidas da empresa, senão depois de executados os bens da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES poderá instituir o conselho fiscal da empresa, elegendo os membros e definindo os poderes, os direitos, os deveres, as responsabilidades, a remuneração e outras atribuições determinadas na lei e em instrumento contratual da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES poderá participar em outras empresas, com modalidades societárias de qualquer natureza, exceto na modalidade EIRELI.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES poderá integralizar e aumentar o capital social com as reservas de lucros; com o saldo da conta empréstimos de titular e com o saldo de outras contas do titular verificadas no balanço patrimonial da empresa.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**

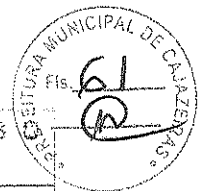
ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição do mesmo, a empresa não será dissolvida ou extinta, cabendo o mesmo admitir novo(a) titular para a continuidade da empresa e determinar, no ato em que ocorrer um dos casos, o levantamento de um balanço especial para que os herdeiros do titular falecido ou o

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/01/2016.

**RENE MOÉSIA**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23927-03GQ  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpij.us.br>  
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,06

*Renê Moésia*  
ESCREVENTE

*[Handwritten signatures]*



ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE PANNUS COMÉRCIO DE TÍCIDOS EIRELI.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição do mesmo, os seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos poderão dar continuidade à empresa, elegendo um dos herdeiros para ser o(a) novo(a) titular da empresa, com o consentimento por escrito dos outros herdeiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição do mesmo, não o exime, ou aos seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos, da responsabilidade pelas obrigações da empresa anteriores, até dois anos após averbada a resolução da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES declara que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES declara que não está impedido por lei especial e nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou qualquer tipo de impedimento legal que o impeça de participar na empresa como ADMINISTRADOR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

O presente instrumento, assim como os casos omissos, serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e nos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Cajazeiras(PB), 21 de julho de 2014



ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES  
Antonio Fábio Duarte Gomes

*[Handwritten mark]*



CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *[Signature]* da verdade. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/01/2016

Reconheço como autêntica a(s) Firma(s): ANTONIO FÁBIO DUARTE GOMES.

Em test. *[Signature]* de verdade.

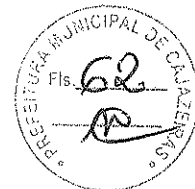
Cajazeiras/PB, 25 de Julho, de 2014.

RENE MOÉSIA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23827-0300  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$ 2,55 FARPEN R\$ 0,23 FEPJ R\$ 0,06

*[Handwritten signature]*  
Renata da Rocha A. Moesia  
EXERCENTE

Roberlita da Rocha A. Moesia - Tabela Substituta.

*[Handwritten signature]*



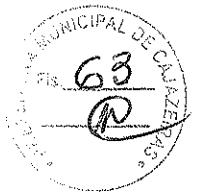
Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 06/08/2014 Sob N° 25600017215  
Protocolo : 140218041 de 31/07/2014 NIRE: 25600017215  
PANNUS COMERCIO DE TECIDOS EIRELI  
Chancela : FF61205606C8128F373E071B95C9CDAA1C465592  
João Pessoa - PB, 06/08/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral

**CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
A presente fotocópia confere com a original exibida  
nestas Notas. Em test. *[Handwritten signature]* de verdade. DOU FÉ.  
CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/01/2016. *[Handwritten signature]*

**RENE MOÉSIA**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23827-03GG  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.jp.br/juc.br>  
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,08

*Renata R. Moésia*  
ESCRIVENTE



**ANTONIO FABIO DUARTE GOMES**  
 POC IDENTIDADE / DOCUMENTOS  
 5040845 SSP

**CPF**  
 998.215.484-88 DATA NASCIMENTO 24/06/1976

**ANTONIO GOMES**  
**MARIA DE FÁTIMA DUARTE**

**VALORES**  
 08352255692

**DATA**  
 14/01/2015

**VALIDADEZ**  
 04/12/1998

**LOCAL**  
 TUDO PESSOAL, PE

**DATA CASSIO**  
 14/01/2014

**RODRIGO CARVALHO**  
 64446805190  
 78027866599

894030529

VALIDA EM TODOS OS TERMINOS NACIONAIS

**CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU FF. CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/01/2016.

**RENE MOÉSIA**  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23825-UX79  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.pb.gov.br>  
 EMOLUM. R\$: 2,99 FARPEN R\$: 76,00 FEPJ R\$: 0,25

*Renata da R. Moésia*  
**ESCREVENTE**

*[Handwritten signature]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: PANNUS COMERCIO DE TECIDOS EIRELI - ME**  
**CNPJ: 20.794.299/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

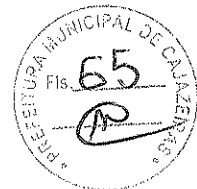
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:02:30 do dia 18/01/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/07/2016.  
Código de controle da certidão: **8D68.AB6C.EE1E.7DDE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 8FCA.FD6F.54A9.AB2D

Emitida no dia 18/01/2016 às 09:15:50

Nome Empresarial:

PANNUS COMERCIO DE TECIDOS EIRELI ME

Endereço:

FRANCISCO MATIAS ROLIM

Bairro:

BELO HORIZONTE

Inscr. Estadual:

16.238.749-0

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

250

CNPJ/CPF:

20.794.299/0001-00

Complemento:

TERREO

CEP:

58900-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

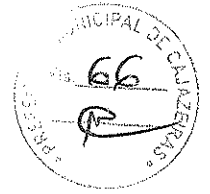
A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

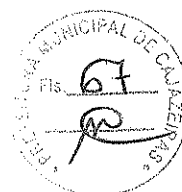


FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
16.238.749-0	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
PANNUS COMERCIO DE TECIDOS EIRELI ME	
NOME FANTASIA	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
20.794.299/0001-00	2560001721-5
LOGRADOURO	NÚMERO
AV FRANCISCO MATIAS ROLIM	250
COMPLEMENTO	BAIRRO
TERREO	BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO	CEP
CAJAZEIRAS	58900-000
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>	
ICMS	DENOMINAÇÃO
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4782-2/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	03/09/2014
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
ANTONIO FABIO DUARTE GOMES	908.215.484-68
VALIDADE	
18/07/2016	
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
201601180910368976	18/01/2016 09:10:36

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro da Paraíba</b>	
--	------------------------------------------------------------------------	--



Consulta realizada em 18/01/2016 09:07:43

Cadastro atualizado on-line

### IDENTIFICAÇÃO

<b>CNPJ:</b>	20.794.299/0001-00	<b>Inscrição Estadual:</b>	16.238.749-0
<b>Razão Social:</b>	PANNUS COMERCIO DE TECIDOS EIRELI ME		

### ENDEREÇO

<b>Logradouro:</b>	AV FRANCISCO MATIAS ROLIM		
<b>Número:</b>	250	<b>Complemento:</b>	TERREO
<b>Bairro:</b>	BELO HORIZONTE		
<b>Município:</b>	CAJAZEIRAS	<b>UF:</b>	PB
<b>CEP:</b>	58900-000	<b>Telefone:</b>	(83)91050760

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>Atividade Econômica:</b>	4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS (ICMS)
<b>Regime de Pagamento:</b>	SIMPLES NACIONAL
<b>Situação Cadastral Vigente:</b>	Habilitado
<b>Data da Última Atualização Cadastral:</b>	03/09/2014

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Folha: 1  
Data: 18/01/2016  
Hora: 09:20

Fls. 68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão  
2016 / 000143

Nº de Controle da Autenticidade  
503.559.525.580

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 20.794.299/0001-00	Nome do Contribuinte PANNUS COMERCIO DE TECIDOS EIRELI - ME			
Endereço AV FRANCISCO MATIAS ROLIM	Número 250	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro B.BELO HORIZONTE	CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS		UF PB
Atividade Principal 4755501 - Comércio varejista de tecidos				
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.				

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 51319-9

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 51319-9

IMOBILIÁRIAS:

IMOBILIÁRIAS:

#### ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

#### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

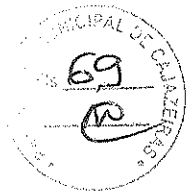
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2016/01.

Validade : 18/03/2016

Certidão emitida em

18/01/2016 09:19:17

Joedna Maria de Abreu  
Diretora de Divisão de Tributos  
Mercantis e Imobiliários da  
Secretaria da Fazenda Pública  
Matrícula - 9798.5



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20794299/0001-00  
**Razão Social:** PANNUS COMERCIO DE TECIDOS EIRELI ME  
**Endereço:** AV FRANCISCO MATIAS ROLIM / BELO HORIZONTE / CAMPINA GRANDE / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

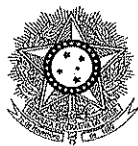
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2016 a 12/02/2016

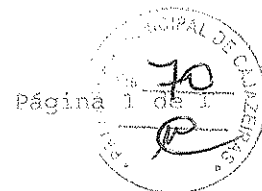
**Certificação Número:** 2016011405411203946193

Informação obtida em 18/01/2016, às 10:14:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANNUS COMERCIO DE TECIDOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.794.299/0001-00  
Certidão n°: 11998870/2016  
Expedição: 18/01/2016, às 10:16:18  
Validade: 15/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PANNUS COMERCIO DE TECIDOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.794.299/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PAG: 001  
12:38:47

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS DESTA COMARCA, NADA HAVER EM NOME DE:

PANNUS COMERCIO DE TECIDOS EIRELI ME

CNRJ: 20.794.299/0001-00

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:  
FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS

OBSERVACAO: FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTENCIA DE FEITOS DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do PJE - Processo Judicial Eletrônico.

CAJAZEIRAS, 18 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ CAMPOS LEITE NETO  
CENTRAL DE CERTIDÕES

José Campos Leite Neto  
ANALISTA JUDICIÁRIO  
CPF. 477.011.1





PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013-2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

PANNUS COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI-ME  
CNPJ 20.794.299/0001-00

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras, 04 de Fevereiro de 2016.

ANTÔNIO FÁBIO DUARTE GOMES

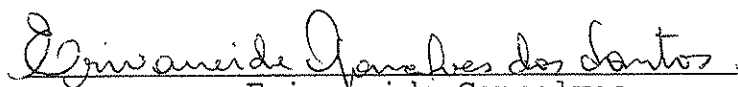
Antônio Fábio Duarte Gomes - Proprietário  
PANNUS COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI-ME  
CNPJ 20.794.299/0001-00

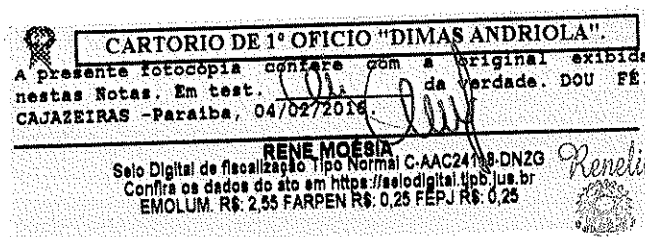



Estado da Paraíba  
Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras  
CNPJ: 13.291.727/0001-17

### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Declaro para os devidos fins que quem possa interessar que a empresa, **PANNU'S COMÉRCIO DE TECIDOS** inscrita no CNPJ sob o nº 20.794.299/0001-00, com sede na AV. Francisco Matias Rolim, 250 Belo Horizonte - Cajazeiras PB, Fornece satisfatoriamente Diversos tipos de tecidos (TNT, Chitão, Oxford, Percal, Jeans, Voau, Seda), para o Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras, tendo cumprido regularmente seu contrato junto a esta Instituição.

  
Erianeide Gonçalves  
Tesoureira



  
Renelito da R. Moésia  
ESCRIVENTE





**CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA**  
CNPJ: 06.238.947/0001-02

**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**

Declaro para os devidos fins que quem possa interessar que a empresa, **PANNU'S COMÉRCIO DE TECIDOS** inscrita no CNPJ sob o nº 20.794.299/0001-00, com sede na AV. Francisco Matias Rolim, 250 Belo Horizonte - Cajazeiras PB, ForneceU satisfatoriamente Diversos tipos de tecidos (TNT, Chitão, Oxford, Percal, Jeans, Voau, Seda), Cortinas e Varões para as Cortinas, para o **CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ 06.238.947/0001-02, R VICTOR JUREMA, 556 - CENTRO, CAJAZEIRAS-PB, tendo cumprido regularmente seu contrato junto a esta Instituição.

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU FÉ.  
CAJAZEIRAS -Paraíba, 04/02/2016.

**RENE MOÉSIA**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC24118-DNZG  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tipojus.br>  
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,25

*Renê da R. Moésia*  
ESCREVENTE

*Valéria Karine de Sousa Brazil Nóbrega*  
VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA

**CENTRALLAB**  
Central de Análise Laboratoriais Ltda  
Rua Victor Jurema, 556 - Centro - Cajazeiras  
CNPJ: 06.328.947/0001-02



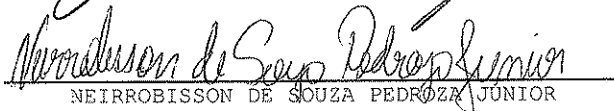
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 22/01/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 22/01/2016. Licitante cadastrado neste processo: PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME. Às 13:00 horas do dia 04/02/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 158/2015 de 03/07/2015, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME - Representante: ANTONIO FABIO DUARTE GOMES, Empresario, CPF n° 908.215.484-68. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerados os valores apresentados pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME - Valor: R\$ 8.826,40. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA

  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

  
PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME.  
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4; Valor: R\$ 8.826,40.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 -	CORTINA DE TECIDO GROSSO, MEDINDO 3,0 M DE LARGURA POR 1,80M DE ALTURA, COM ILHOS MEDIO	
01	20.794.299/0001-00 PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME	90,00
2 -	CORTINA EM TECIDO GROSSO, MEDINDO 2,0M DE LARGURA POR 2,50M DE ALTURA, COM ILHOS MEDIO	
01	20.794.299/0001-00 PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME	85,33
3 -	VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 1,50M	
01	20.794.299/0001-00 PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME	34,00
4 -	VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 2,00M	
01	20.794.299/0001-00 PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME	42,33

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL


Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:


Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:


- PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME.

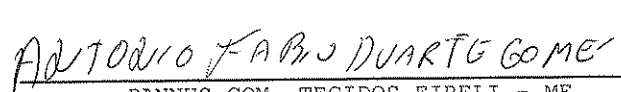
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 8.826,40.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA

  
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

  
ANTÔNIO FÁBIO DUARTE GOMES  
PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.


Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - CORTINA DE TECIDO GROSSO, MEDINDO 3,0 M DE LARGURA POR 1,80M DE ALTURA, COM ILHOS MEDIO PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME	90,00	1	0,00%	LV
2 - CORTINA EM TECIDO GROSSO, MEDINDO 2,0M DE LARGURA POR 2,50M DE ALTURA, COM ILHOS MEDIO PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME	85,33	1	0,00%	LV
3 - VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 1,50M PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME	34,00	1	0,00%	LV
4 - VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 2,00M PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME	42,33	1	0,00%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 04 de Fevereiro de 2016

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA

  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

  
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROSA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

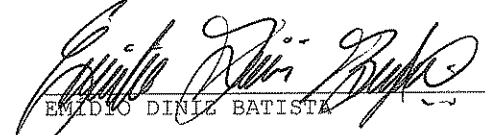
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016


Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - CORTINA DE TECIDO GROSSO, MEDINDO 3,0 M DE LARGURA POR 1,80M DE ALTURA, COM ILHÓS MÉDIO PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME	UND	30	90,00	2.700,00	1	
2 - CORTINA EM TECIDO GROSSO, MEDINDO 2,0M DE LARGURA POR 2,50M DE ALTURA, COM ILHÓS MÉDIO PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME	UND	40	85,33	3.413,20	1	
3 - VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 1,50M PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME	UND	30	34,00	1.020,00	1	
4 - VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 2,00M PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME	UND	40	42,33	1.693,20	1	


Cajazeiras - PB, 04 de Fevereiro de 2016

RESULTADO FINAL:

- PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME.  
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.  
Valor: R\$ 8.826,40.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA

  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2016

OBJETO: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras

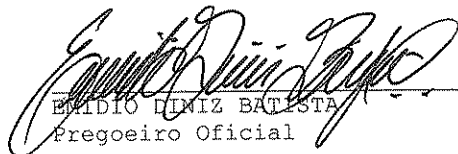
O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 158/2015, de 03/07/2015, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00013/2016, que objetiva: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME.  
20.794.299/0001-00.  
Valor: R\$ 8.826,40.

Cajazeiras - PB, 04 de Fevereiro de 2016.

  
ERIDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial









ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016

**1.0 - DO OBJETIVO:**

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

**2.0 - DA PUBLICIDADE:**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Diário Oficial do Estado - 22/01/2016;

Jornal A União - 22/01/2016;

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 22/01/2016.

**3.0 - DOS INTERESSADOS:**

Licitantes cadastrados neste processo: PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME.

**4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:

PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

**5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS**

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

**6.0 - DA HABILITAÇÃO:**

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

**7.0 - DA CONCLUSÃO:**

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:  
PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME - Valor: R\$ 8.826,40.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere a Senhora Prefeita, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

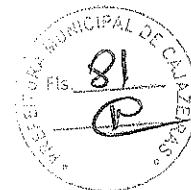
É o relatório.

Cajazeiras - PB, 04 de Fevereiro de 2016.

  
EMÍLIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial







# PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2016

OBJETO: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.794.299/0001-00	NOME PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME
-------------------------------------------	-----------------------------------------

LOGRADOURO AV. FRANCISCO MATIAS ROLIM	NÚMERO 250
------------------------------------------	---------------

CEP 58900-000	BAIRRO BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
------------------	--------------------------	-------------------------	----------

COMPLEMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-------------	--------------------

PESSOA PARA CONTATO	TELEFONE	FAX
---------------------	----------	-----

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CORTINA DE TECIDO GROSSO, MEDINDO 3,0 M DE LARGURA POR 1,80M DE ALTURA, COM ILHÓS MÉDIO	UND	30	90,00	2.700,00
2	CORTINA EM TECIDO GROSSO, MEDINDO 2,0M DE LARGURA POR 2,50M DE ALTURA, COM ILHÓS MÉDIO	UND	40	85,33	3.413,20
3	VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 1,50M	UND	30	34,00	1.020,00
4	VARÃO PARA CORTINA SIMPLES, EM METAL PINTADO, MEDINDO 2,00M	UND	40	42,33	1.693,20
<b>Total:</b>					<b>8.826,40</b>

*ANTONIO FABIO DUARTE GOMES*



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



## PARECER JURIDICO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00013/2016

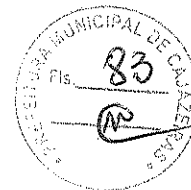
**OBJETO:** Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações às fls. 22 (em diário oficial do Estado da Paraíba) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pelo pregoeiro na ata da sessão pública realizada em 04.02.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.

E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município

---

No dia marcado e hora marcado (em 04.02.16 às 13:00 horas) foi aberta a sessão, tendo sido constatada a presença apenas do licitante PANNUS COM. TECIDOS EIRELI. Ademais, verificou-se que as propostas foram apresentadas de forma regular, em envelope lacrado.

Em seguida, o pregoeiro analisou as propostas e declarou vencedor:

- PANNUS COM. TECIDOS EIRELI: todos os 04 (quatro) itens;

Em seguida, o pregoeiro, após analisar os documentos, julgou a licitante habilitada e, ao final, adjudicou o resultado do certame.

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, opino pela regularidade do procedimento em espedeque, e recomendo sua homologação.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 04 de fevereiro de 2016.

**OSMAR CAETANO XAVIER**  
Procurador Municipal – PCI  
Matrícula n.º 15.121



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



Cajazeiras - PB, 15 de Fevereiro de 2016.

PORTARIA N° PP 00013/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00013/2016, que objetiva: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME.  
20.794.299/0001-00.  
Valor: R\$ 8.826,40.  
Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00013/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 15 de Fevereiro de 2016.

EDNA ELBA DE CALDAS BARRETO  
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2016

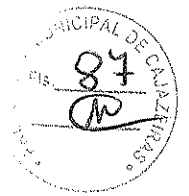
DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00013/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 15 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016

**1.0 - DO OBJETIVO**

Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

**2.0 - DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1027.2023 -MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE

**3.0 - DO PRAZO**

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

**4.0 - DO REAJUSTE**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**5.0 - DO RESULTADO**

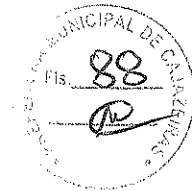
Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME - Valor: R\$ 8.826,40.

Cajazeiras - PB, 15 de Fevereiro de 2016.

  
EDINHO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00008/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME - AV. FRANCISCO MATIAS ROLIM, 250 - BELO HORIZONTE - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 20.794.299/0001-00, neste ato representado por Antonio Fabio Duarte Gomes, Empresario, CPF nº 908.215.484-68, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00013/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 8.826,40 (OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1027.2023 -MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 15 de Fevereiro de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Francisca de Oliveira  
Fbo. 814.604-44

Francisca Denise de Oliveira  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita  
408.667.004-63

PELO CONTRATADO

Almeida Campos de Oliveira  
061 370 784-26

Antonio Fabio Duarte Gomes  
PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME  
ANTONIO FABIO DUARTE GOMES  
908.215.484-68

de Cajazeiras e das diversas Secretarias do município, próprios e locados com gasolina comum, Etanol e óleo diesel. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Cajazeiras - PB, 15 de Fevereiro de 2016  
**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
 Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2016, que objetiva: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME - R\$ 8.826,40.**

Cajazeiras - PB, 15 de Fevereiro de 2016  
**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
 Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00007/2016.  
 OBJETO: Contratação de POSTO de Combustível na cidade de Campina Grande/PB, para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Cajazeiras e das diversas Secretarias do município, próprios e locados com gasolina comum, Etanol e óleo diesel.  
 ABERTURA: 27/01/2016 às 13:00 horas  
 JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.  
 DATA: 15/02/2016.

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2016.  
 DOTACÃO: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 005 - FNDE 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 005 - FNDE 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.361.1027.2023 - MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 005 - FNDE 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) 12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 005 - FNDE  
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:  
 CT Nº 00008/2016 - 15.02.16 - PANNUS COM. TECIDOS EIRELI - ME - R\$ 8.826,40

**Prefeitura Municipal de Sousa**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel José Gomes de Sá, 27 - Centro - Sousa - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 058. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3521-2639. Email: PMSOUSA15@YAHOO.COM.BR

Sousa - PB, 15 de Fevereiro de 2016  
**THALLITA PEREIRA RIBEIRO**  
 Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel José Gomes de Sá, 27 - Centro - Sousa - PB, às 10:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias e departamentos da prefeitura municipal de Sousa. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 058. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3521-2639. Email: PMSOUSA15@YAHOO.COM.BR

Sousa - PB, 15 de Fevereiro de 2016  
**THALLITA PEREIRA RIBEIRO**  
 Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel José Gomes de Sá, 27 - Centro - Sousa - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Medicamentos, Material Médico e Suplemento Alimentar(Leite), através de ordem judicial, para atender as necessidades dos usuários da Saúde Pública, no Município de Sousa, conforme especificações em anexo. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 058. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3521-2639. Email: PMSOUSA15@YAHOO.COM.BR

Sousa - PB, 15 de Fevereiro de 2016  
**MARIA GERLANE GERMANO**  
 Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel José Gomes de Sá, 27 - Centro - Sousa - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DO SAMU DE ACORDO COM O ANEXO DESTA EDITAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 058. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Sousa - PB, 15 de Fevereiro de 2016  
 Telefone: (083) 3521-2639. Email: PMSOUSA15@YAHOO.COM.BR

**MARIA GERLANE GERMANO**  
 Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel José Gomes de Sá, 27 - Centro - Sousa - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preço para Aquisição parcelada de material de Construção, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades diária de todas as secretarias no município de Sousa, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 058. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Sousa - PB, 15 de Fevereiro de 2016  
 Telefone: (083) 3521-2639. Email: PMSOUSA15@YAHOO.COM.BR

**MARIA GERLANE GERMANO**  
 Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal de Guarabira**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**

**HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2016, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios automotivos, com serviços de mão de obra. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **JOSÉ CARLOS ADELINO DOS SANTOS - R\$ 105.064,00**. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório.

Guarabira - PB, 04 de Fevereiro de 2016  
**ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**

**HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2016, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios automotivos, com serviços de mão de obra. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **MULT DIESEL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 263.120,00**. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório.

Guarabira - PB, 04 de Fevereiro de 2016  
**ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

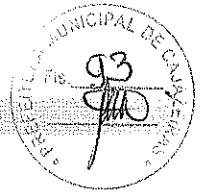
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Ju-







## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/03/2016 às 09:33:40 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 02430/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00013/2016

Data de Publicação: 22/01/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 15/02/2016

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 8.826,40

Valor: R\$ 8.826,40

Fontes de Recursos: Transferência do FUNDEB (outras) (103), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (92).

Objeto: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 8.826,40

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): PANNUS COMERCIO DE TECIDOS EIRELI - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 20.794.299/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
JF] Edital da Licitação	Sim	78dd11b2f99fc4cbd5d4c18bdcb627ad

João Pessoa, 01 de Março de 2016



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/03/2016 às 12:04:56 foi protocolizado o documento sob o Nº 09564/16 da subcategoria Contratos , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 000082016

Data da Assinatura: 15/02/2016

Data Final do Contrato: 31/12/2016

Valor Contratado: R\$ 8.826,40

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

Contratado (Nome): PANNUS COMERCIO DE TECIDOS EIRELI - ME

Contratado (CNPJ): 20.794.299/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	863fb38ccbe73d2e67c197ab49d08b58

João Pessoa, 01 de Março de 2016



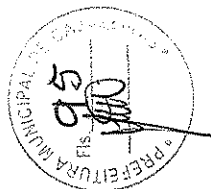
Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013-2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

PANNUS COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI-ME  
CNPJ 20.794.299/0001-00

## PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.



A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013-2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

PANNUS COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI-ME  
CNPJ 20.794.299/0001-00

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de cortinas e varões para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

